

SESSÃO DE JULGAMENTO | DIA 18/11/2016 | JURISPRUDÊNCIA SELECIONADA



**BOLETIM Nº 3 DA TURMA REGIONAL  
DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA  
DA 2ª REGIÃO**

JUL / 2019

## **EXPEDIENTE**

---

### **Tribunal Regional Federal da 2ª Região**

#### **Presidente**

Desembargador Federal Reis Friede

#### **Vice-Presidente**

Desembargador Federal Messod Azulay Neto

#### **Corregedor Regional**

Desembargador Federal Luiz Paulo da Silva Araujo Filho

---

### **Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região**

#### **Coordenador**

Desembargador Federal  
Alcides Martins Ribeiro Filho

#### **Substituto**

Desembargador Federal Theophilo Antonio Miguel Filho

#### **Juízas Federais Auxiliares**

Maria Cristina Ribeiro Botelho Kanto  
Débora Maliki Menaged

#### **Elaboração**

Núcleo de Atividades Executiva e Jurisdicional

#### **Projeto Gráfico, diagramação, edição de imagens, impressão e acabamento:**

Coordenadoria de Produção Gráfica  
e Visual - COPGRA/ACOI/TRF2  
Gráfica da Justiça Federal da 2ª Região

[www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br)

**BOLETIM DA TURMA REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO  
DE JURISPRUDÊNCIA DA 2ª REGIÃO**

SESSÃO DE JULGAMENTO  
DIA 18/11/2016  
JURISPRUDÊNCIA SELECIONADA

PROCESSO CIVIL- CORREÇÃO MONETÁRIA – REAJUSTE 3,17%

**1 - Processo nº 0141018-93.2014.4.02.5151/01**

*Relatoria: JF Itália Maria Zimardi Areas Poppe Bertozzi*

Incidência da correção monetária sobre parcelas pagas administrativamente referentes ao reajuste de 3,17%.

**Ementa:** PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO REGIONAL. ADMINISTRATIVO. CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE PARCELAS PAGAS ADMINISTRATIVAMENTE REFERENTES AO REAJUSTE DE 3,17%. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIAS ENTRE DECISÕES DE DIREITO MATERIAL PROFERIDAS POR TURMAS RECURSAIS DA MESMA REGIÃO, ENTRE TURMAS RECURSAIS DE REGIÕES DIVERSAS OU ENTRE DECISÃO DE TURMA RECURSAL E SÚMULA OU JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ACÓRDÃO DIVERGENTE JUNTADO PELA RECORRENTE PERTENCE AO JUIZ FEDERAL RELATOR PAULO ALBERTO JORGE, 3º JUIZ RELATOR, MEMBRO DA MESMA 2ª TURMA RECURSAL. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO REGIONAL DE JURISPRUDÊNCIA NÃO CONHECIDO.

**Decisão:** Não conhecido. Unânime.

PREVIDENCIÁRIO – AUXÍLIO-DOENÇA – PERÍCIA- DANO MORAL HONORÁRIOS DPU

**2 - Processo nº 0006147-46.2011.4.02.5050/01**

*Relatoria: JF Pablo Coelho Charles Gomes*

Pagamento de valores atrasados de auxílio-doença, além de indenização por dano moral pela recusa de sua concessão.

**Ementa:** 1. INCIDENTE REGIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. 2. FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM CAUSA PATROCINADA PELA DPU, SÚMULA Nº 421 DO STJ. DISSÍDIO A SER EXAMINADO PELA TNU. 3. POSSIBILIDADE DE REVISÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO JUDICIALMENTE PELO INSS, MATÉRIA NÃO TRATADA NO ACÓRDÃO. 4. DANO MORAL DECORRENTE DA CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO E DE EVENTOS CONEXOS CUJA EFETIVA OCORRÊNCIA NÃO PODE SER DISCUTIDA NESTE INCIDENTE. 5. INCIDENTE REGIONAL CONHECIDO EM PARTE E, NA PARTE CONHECIDA, DESPROVIDO.

**Decisão:** Conhecido parcialmente. Improvido. Unânime.

PREVIDENCIÁRIO – PENSÃO POR MORTE – MARIDO NÃO INVÁLIDO – CF/88

**3 - Processo nº 0000709-15.2011.4.02.5155/01**

*Relatoria: JF Stelly Gomes Leal da Cruz Pacheco*

Concessão de pensão por morte a marido não inválido quando o óbito da instituidora ocorreu entre a data de promulgação da Constituição Federal de 1988 e a de início de vigência da Lei 8.213/91.

**Ementa:** INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO REGIONAL DE JURISPRUDÊNCIA. CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. ÓBITO ANTERIOR À VIGÊNCIA DA LEI 8.213/91 E APÓS A PROMULGAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. MARIDO NÃO INVÁLIDO. POSSIBILIDADE. JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DO STF. INCIDENTE CONHECIDO E PROVIDO. 1. Óbito da segurada em data anterior ao advento da Lei 8.213/91 não afasta o direito à pensão por morte ao seu cônjuge varão, tendo o art. 201, inciso V, da Constituição Federal, que equiparou homens e mulheres para efeito de pensão

por morte, aplicabilidade imediata. 2. Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. 3. Incidente conhecido e provido.

**Decisão:** Provido. Unânime.

PREVIDENCIÁRIO – APOSENTADORIA – SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA TRABALHISTA – VÍNCULO LABORAL

**4 - Processo nº 0004317-73.2011.4.02.5170/01**

*Relatoria: JF Stelly Gomes Leal da Cruz Pacheco*

Concessão de aposentadoria por tempo de contribuição. Sentença homologatória trabalhista.

**Ementa:** INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO REGIONAL. DECISÕES QUE ADOTAM A MESMA TESE JURÍDICA. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. Incidente de Uniformização Regional em face de decisão que negou provimento ao recurso e manteve sentença na qual foi julgado precedente pedido para condenar o réu a conceder aposentadoria por tempo de contribuição. 2. Pretensão de ver vencedora tese de que sentença homologatória trabalhista não é prova suficiente de vínculo laboral. 3. Ausência de divergência entre a decisão guerreada e a paradigma que, na linha da jurisprudência do STJ e da TNU, adotam a mesma tese jurídica de que a sentença homologatória trabalhista é mero início de prova material. 5. Negado conhecimento ao recurso.

**Decisão:** Não conhecido. Unânime.

PREVIDENCIÁRIO – APOSENTADORIA – REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

**5 - Processo nº 0014211-96. 2012.4.02.5151/01**

*Relatoria: JF Stelly Gomes Leal da Cruz Pacheco*

Revisão de aposentadoria por tempo de contribuição. Questão processual.

**Ementa:** INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO REGIONAL DE JURISPRUDÊNCIA. CONSTITUCIONAL, PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE DE UNIFORMIZAÇÃO DE QUES-

TÃO PROCESSUAL. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO REGIONAL INADMITIDO. 1. Nos termos do art. 1º da Resolução 22 de 08 de Agosto de 2005, Regimento Interno das Turmas Regionais de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais da Segunda Região, o pedido de uniformização regional somente é cabível quando houver divergência acerca de questões de direito material. 2. Sentença de extinção sem resolução de mérito. 3. Impossibilidade de Uniformização Regional. 4. Incidente inadmitido.

**Decisão:** Improvido. Unânime.

PREVIDENCIÁRIO – REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO – INÉRCIA DO INSS – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

**6 - Processo nº 0006600-58.2013.4.02.5151/01**

*Relatoria: JF Adriana Menezes de Rezende*

Falta do interesse de agir. Aplicação do Enunciado nº 103 das TRRJ.

**Ementa:** INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE RMI. ARTIGO 29, INCISO II, DA LEI 8.213/91. ALEGAÇÕES DE AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO E INÉRCIA DA ADMINISTRAÇÃO POR MAIS DE 45 DIAS. CONTROVÉRSIA ACERCA DA APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 103 DAS TRRJ. REGRAS DE EXPERIÊNCIA COMUM EVIDENCIANDO QUE O INSS NÃO VEM EFETUANDO O PAGAMENTO DOS ATRASOS. SUPERAÇÃO DA DIVERGÊNCIA. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 113 DAS TRRJ MAIS RECENTE, NO SENTIDO DE QUE O BENEFICIÁRIO PODE AJUIZAR AÇÃO INDIVIDUAL, DESORDENANDO-O A AGUARDAR O PAGAMENTO ADMINISTRATIVO. LESÃO A DIREITO QUE NÃO SE EXIGE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. LIDE A SER APRECIADA PELO JUDICIÁRIO. PRINCÍPIO DA INASFASTABILIDADE. PRECEDENTES. ACORDO HOMOLAGADO EM AÇÃO COLETIVA NÃO OBSTA O AJUIZAMENTO DE UMA AÇÃO INDIVIDUAL PARA RECEBIMENTO DE ATRASADOS. ARTIGO 104 DO CDC APLICADO PARA AÇÕES COLETIVAS. AFASTADA A TESE DA FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. PRECEDENTES DO STJ. DIVERGÊNCIA SUPERADA. APLICAÇÃO DA SÚMULA 22 DA TRU. INCIDENTE NÃO-CONHECIDO. DECISÃO MONOCRÁTICA MANTIDA.

**Decisão:** Não conhecido. Unânime.

PREVIDENCIÁRIO – PENSÃO POR MORTE – QUALIDADE DE SEGURADO

**7 - Processo nº 0161019-02.2014.4.02.5151/01**

*Relatoria: JF Daniella Rocha Santos Ferreira de Souza Motta*

Concessão do benefício de pensão por morte de seu companheiro indeferida administrativamente em razão da perda da qualidade de segurado.

**Ementa:** PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. FALTA DE QUALIDADE DE SEGURADO. FALECIDO SEM DIREITO ADQUIRIDO À APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO OU POR IDADE. ENUNCIADO 22 DA TRU. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO COM BASE EM PRECEDENTE DE TURMA EXTINTA. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO NÃO CONHECIDO.

**Decisão:** Não conhecido. Maioria.

SERVIDOR- CORREÇÃO MONETÁRIA- ATRASADOS RECEBIDOS ADMINISTRATIVAMENTE -- TURMA EXTINTA

**8 - Processo nº 0000784-95.2009.4.05.02.5164/02**

*Relatoria: JF Daniella Rocha Santos Ferreira de Souza Motta*

Correção monetária incidente sobre os valores recebidos administrativamente em razão de celebração de acordo.

**Ementa:** SERVIDOR CIVIL. FUNASA. PLEITO DE PAGAMENTO DE CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE PAGAMENTO DE ATRASADOS RECEBIDOS ADMINISTRATIVAMENTE. ENUNCIADO 22 DA TRU. PEDIDO DE UNIFORMIZAÇÃO COM BASE EM PRECEDENTE DA TURMA EXTINTA. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO NÃO CONHECIDO.

**Decisão:** Não conhecido. Unânime.

TRIBUTÁRIO – IMPOSTO DE RENDA – FÉRIAS INDENIZADAS E LICENÇA PRÊMIO NÃO GOZADA

**9 - Processo nº 0112770-54.2013.4.02.5151/01**

*Relatoria: JF Stelly Gomes Leal da Cruz Pacheco*

Condenação em repetição de indébito quanto ao Imposto de Renda sobre as férias indenizadas/não gozadas, terço de férias e licença prêmio não gozada.

**Ementa:** TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. REPETIÇÃO DE INDÉBITO. ÔNUS DA PROVA. AUSÊNCIA DE INTERESSE. TESE JÁ ACOLHIDA DESDE A SENTENÇA. SENTENÇA DECLARATÓRIA. OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ILIQUIDEZ. QUESTÃO PROCESSUAL. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO REGIONAL NÃO CONHECIDO.

**Decisão:** Não conheceu. Unânime.





